Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 39.187, CNM n.º 147389.2.0039187-10, de 18/05/2021,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,00595** da área do Lote **19**, da Quadra **01**, Rua Rui Barbosa, situado no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** nesta cidade, lote este com a área total de **10.000,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 1309, BLOCO 13, 2º PAVIMENTO** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM II"** e deverá ser composto de 01(UMA) VARANDA, 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA CONJUGADA COM A ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UMA) CIRCULAÇÃO, 01(UM) HALL, 01(UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 1309, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,32m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **53,32m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **28,426m²,** área total real de **92,546m². PROPRIETÁRIA: CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** com sede na Quadra 55, Rua 28, Lote 01, Sala 203, Parque Esplanada III, Valparaíso De Goiás-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.983.854/0001-99. REGISTRO ANTERIOR:** R-6 da matrícula n° 447, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2021. **Protocolo nº 71.692.** Emolumentos: R$22,00. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552105033298309650032. O Oficial Registrador.

AV-1-39.187 - Protocolo nº 71.692, datado de 06/05/2021. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 03/05/2021, devidamente registrado no **R-11** da matrícula nº **447**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 22/04/2021, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Casa Verde e Amarela** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2021. O Oficial Registrador.

AV-2-39.187 - Protocolo nº 71.693, datado de 06/05/2021. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDUNF-2N54C-TKAGK-SDCNJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2021. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552105033298309650033. O Oficial Registrador.

AV-3-39.187 - Protocolo nº 73.078, datado de 09/07/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0067, fls. 001/009, em 30/06/2021, o **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00,** instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no Centro Empresarial CNC ST SAUN, Quadra 5, Bloco C , 17º andar, Asa Norte, Brasília-DF, na qualidade de **CREDOR**, concedeu à devedora/construtora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, acima qualificada, uma abertura de crédito no valor de **R$ 11.388.340,09 (onze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos)**, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM II"**, cuja incorporação encontra-se registrada no **R-11 da Matrícula nº 447**. Comparece ainda na escritura, como fiador, **FRANCISCO EDGERLÂNDIO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da **CI nº 1.776.266 SESPDS-DF** e **CPF nº 879.425.931-34**, residente e domiciliado na Quadra 104, Lotes 11 e 12, Bloco B-3, Apartamento 204, Águas Claras, Brasília-DF. Para garantia da dívida, a devedora acima qualificada, dá ao credor, em **Alienação Fiduciária**, o terreno objeto da matrícula nº 447, conforme R-14, assim como as 168 (cento e sessenta e oito) unidades a serem edificadas, registradas sob os nºs 39.035 a 39.202 desta serventia. Consta na Escritura, na **"Cláusula Quinta Condições de Pagamento do Empréstimo/Dívida Confessada - Item "A" -** Taxa de juros nominal de 6,49% a.a e efetiva de 6,69% a.a; **Item "E" - Prazo de Construção do Empreendimento:** 12 (doze) meses; **Item "F": Data do término do prazo de construção:** 01/07/2022; **Item "H": Prazo para Pagamento da Dívida Após o Prazo de Construção e Carência:** 12 (doze) meses; **Item "I":** Vencimento da 1ª prestação: 01/08/2023; **Item "J":** Prazo total (construção, carência e retorno): 36(trinta e seis) meses; **Item "K": Valor de Avaliação dos Imóveis Objeto da Garantia do Empréstimo: R$ 20.230.000,00 (vinte milhões, duzentos e trinta mil reais),** sendo o valor individual de cada unidade: **BLOCO 01 -** Apartamentos 101 e 102 e de 105 a 112, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 103 e 104, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) cada; BLOCO 02 -** Apartamentos 201 e 202 e de 205 a 212, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 203 e 204, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 03 -** Apartamentos 301 e 302 e de 305 a 312, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDUNF-2N54C-TKAGK-SDCNJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

reais) cada, e Apartamentos 303 e 304, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 04 -** Apartamentos 401 e 402 e de 405 a 412, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 403 e 404, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 05** – Apartamentos 501 e 502 e de 505 a 512, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 503 e 504, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 06 -** Apartamentos 601 e 602 e de 605 a 612, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 603 e 604, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 07 -** Apartamentos 701 e 702 e de 705 a 712, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 703 e 704, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 08 -** Apartamentos 801 e 802 e de 805 a 812, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 803 e 804, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 09** – Apartamentos 901 e 902 e de 905 a 912, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 903 e 904, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 10** – Apartamentos 1001 e 1002 e de 1005 a 1012, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos1003 e 1004, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 11** – Apartamentos 1101 e 1102 e de 1105 a 1112, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 1103 e 1104, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 12** – Apartamentos 1201 e 1202 e de 1205 a 1212, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 1203 e 1204, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 13** - Apartamentos 1301 e 1302 e de 1305 a 1312, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 1303 e 1304, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); BLOCO 14** – Apartamentos 1401 e 1402 e de 1405 a 1412, **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada,** e Apartamentos 1403 e 1404, **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Demais cláusulas e condições constam da Escritura, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2021. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552107013549809650064. O Oficial Registrador.

AV-4-39.187 Protocolo nº 84.603, datado de 14/12/2022. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 13/12/2022, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária, acima qualificada, passou a girar sob a denominação social de **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme VI Alteração Contratual de Transformação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, firmada em Brasília DF, em 06/10/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 31/10/2022, sob o nº 52205824610. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de dezembro de 2022. Prenotação: R$4,72. Busca: R$7,86. Taxa Judiciária: R$17,97. Emolumentos: R$18,86. Fundos: R$960,92. ISSQN:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDUNF-2N54C-TKAGK-SDCNJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

R$91,35. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552212126083028920030. O Oficial Registrador.

AV-5-39.187 - Protocolo nº 84.470, datado de 08/12/2022. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 07/12/2022, acompanhado da Carta de Habite-se nº 181/2022, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 02/12/2022, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.006.92934/75-001,** emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 07/12/2022 com validade até 05/06/2023, **Código de controle 2D56.4CBC.B494.6AAD,** da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº1020210072762, registrada em 09/04/2021 e a Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27/04/2021, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 1309, BLOCO 13, 2º PAVIMENTO** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM II",** sendo atribuído à construção da unidade o valor de R$ 84.734,44 (oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2022. Busca: R$7,86. Emolumentos: R$164,46. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552212073473928920017. O Oficial Registrador.

AV-6-39.187 - Protocolo nº 84.471, datado de 08/12/2022. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-18 da matrícula nº 447,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2022. Busca: R$7,86. Emolumentos: R$2,05. Selo Eletrônico de Fiscalização n°00552212073473928920018. O Oficial Registrador.

AV-7-39.187 - Protocolo nº 84.472, datado de 08/12/2022. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2.041, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2022. Busca: R$7,10. Emolumentos: R$18,86. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552212073473928920019. O Oficial Registrador.

Av-8-39.187. Protocolo nº 114.705, datado de 12/02/2026. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 991747**, **inscrição nº 1.60.00001.00019.153** e **CEP nº 72.885-460.** Dou fé**.** Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 22,27. Fundos: R$ 5,42. ISSQN: R$ 1,11. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602113310529370019. O Oficial Registrador.

Av-9-39.187. Protocolo nº 114.705, datado de 12/02/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDUNF-2N54C-TKAGK-SDCNJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Alienação Fiduciária Em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2921362-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 21/03/2023, objeto do registro a seguir, o credor fiduciário **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A**, acima qualificado, conforme Cláusula 2.2, página 05, autoriza o cancelamento da Alienação Fiduciária constante na **AV-3** desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 22,27. Fundos: R$ 5,42. ISSQN: R$ 1,11. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602113310529370020. O Oficial Registrador.

R-10-39.187. Protocolo nº 114.705, datado de 12/02/2026. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-9, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ORLEIDA CAROLINA ROJAS PALOMO**, venezuelana, maior, solteira, vendedora, **portadora da Cédula de Identidade Estrangeira nº F404138P/PF-DF** e do **CPF nº 716.483.411-36**, residente e domiciliada na BSQ R 09, Q 15, LT 10, 0, Residencial do Bosque, São Sebastião, Brasília/DF, pelo preço de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), sendo R$ 24.197,31 pagos com recursos próprios e R$ 19.248,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos, conforme Duam nº 2028545, pago em 25/09/2024, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 972,94. Fundos: R$ 235,94. ISSQN: R$ 48,65. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602113311829050011. O Oficial Registrador.

R-11-39.187. Protocolo nº 114.705, datado de 12/02/2026. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, pela importância do mútuo no valor de R$105.554,69 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo no dia 24/04/2023, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R$586,25. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$149.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 972,94. Fundos: R$ 235,94. ISSQN: R$ 48,65. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602113311829050012. O Oficial Registrador.

Av-12-39.187. Protocolo nº 120.968, datado de 21/09/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 17/09/2026, para cancelar e tornar sem

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDUNF-2N54C-TKAGK-SDCNJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ORLEIDA CAROLINA ROJAS PALOMO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 10/07/2026, 13/07/2026 e 14/07/2026, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552609213271625640029. O Oficial Registrador.

Av-13-39.187. Protocolo nº 120.968, datado de 21/09/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-12 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-11** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552609213271625640030. O Oficial Registrador.

Av-14-39.187. Protocolo nº 120.968, datado de 21/09/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2195224, pago em 21/08/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 156.947,52 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 786,29. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$78,63; FUNEMP/GO: R$23,59; FUNDATIVOS: R$15,73; FUNPROGE/GO: R$15,73; FUNDEPEG/GO: R$9,83; FUNCOMP: R$47,18 . ISSQN: R$ 39,31 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552609214593125770003. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDUNF-2N54C-TKAGK-SDCNJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552609234957234420030
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

V **- Fundos Estaduais: percentuais sobre os emolumentos e distribuição conforme art. 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2015", des critos a seguir:**
FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDUNF-2N54C-TKAGK-SDCNJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar